



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marialice Souzalima Campos, inscrição n. 290291.

A requerente apresentou para o fim de desempate certidão expedida pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Luz/MG informando ter tomado posse como 1ª Tabeliã de Notas da referida Comarca em 1º/08/2007; cópia autenticada do termo de compromisso e posse da candidata, expedido pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, no cargo de Oficial de Apoio Judicial D da Comarca de Viçosa/MG em 30/05/2006; cópia autenticada de requerimento de exoneração da candidata do cargo de Oficial de Apoio Judicial D, expedido por este Tribunal em 30/07/2007.

Para fins de pontuação de títulos, a requerente apresentou cópia autenticada de certidão expedida por Minas Gerais Participações S.A comprovando aprovação em Concurso Público para o cargo de Advogado;

Marialice Souzalima Campos - inscrição n. 290291



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

cópia autenticada de declaração de aprovação em Concurso Público expedida pela Caixa Econômica Federal no cargo de Advogado Júnior; cópia autenticada de certidão, expedida por este Tribunal, de que a candidata prestou o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para o Cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Técnico Judiciário; cópia autenticada de certidão expedida por este Tribunal de que a candidata foi aprovada no Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelação e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 001/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação em Concurso Público para Provimento de cargos efetivos nas Carreiras de Analista do Ministério Público da União para o cargo de Analista Processual; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais na qual consta ter sido a candidata aprovada no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; cópia autenticada do "Minas Gerais" do dia 07/03/2006 na qual consta o nome da candidata no resultado final do Concurso Público da Companhia Energética de Minas Gerais.

É o sucinto relatório.

Determina o item 2.3.2 do capítulo VI do presente Edital, que *"não será considerado título de aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta"*.

Tratando-se a Caixa Econômica Federal, MGI Participações e CEMIG de entidades integrantes da Administração Pública Indireta de direito privado, não se vislumbra a possibilidade de atribuição de pontuação aos títulos.

Não foi valorada pontuação referente ao Concurso Público de Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, já que a certidão apresentada não



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

demonstra aprovação em todas as etapas do certame, conforme determina o capítulo VI, item 2, V do edital.

Foram atribuídos quatro pontos em relação à aprovação nos concursos para ingresso, provas e títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais e também para o concurso de Analista Processual do Ministério Público da União.

No que concerne ao concurso de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, é preciso mencionar que não será conferida pontuação, pois na certidão apresentada não há menção referente à data de aprovação e/ou homologação do concurso.

Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *“Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro”*(...).

Concernente ao cargo, exercido no 1º Tabelionato de Notas de Luz/MG, de Tabelião Titular foi considerado o período de 01/08/2007 a 07/08/2007- data da publicação do Edital n. 01/2007 - totalizando 06 dias.

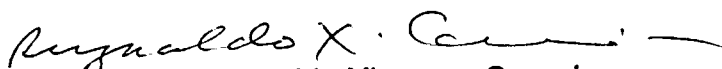
Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Oficial de Apoio Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais exercido no período de 30/05/2006 a 30/07/2007, totalizando 01 ano e 02 meses, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *“em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”*.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



DeSEMBARGADOR REYNALDO XIMENES CARNEIRO

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora